

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN BAHIA

Termo de Referência 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	343007-SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN BAHIA	DAYANE MACHADO SANTOS	03/07/2026 17:56 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	4/2026	01502.000896/2026-86

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 01502.000896/2026-86)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de diversos equipamentos permanentes para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN/BA no exercício de 2026, incluindo eletrodomésticos, mobiliários, bomba hidráulica, equipamentos de som, de imagem, de áudio, de vídeo, de proteção, dentre outros, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ARCONDICIONADO - tipo piso-teto - capacidade de refrigeração 36.000 Btus. Tipo de tecnologia: Inverter. Ciclo: apenas frio. Voltagem: 220 - 240 V. Classificação de consumo INMETRO: A. Tipo de descarga de ar quente: horizontal ou vertical. Fases: monofásico. Garantia mínima: 01 ano. Adicionais: controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses. (Local de entrega: Salvador/Ba)	634038	Unid	01	R\$ 6.737,02	R\$ 6.737,02
2	APARELHO DE ARCONDICIONADO do tipo piso-teto - capacidade de refrigeração 9.000 Btus. Tipo de tecnologia: Inverter. Ciclo: apenas frio.	414749	Unid	01	R\$ 1.925,40	R\$ 1.925,40

	Voltagem: 220 - 240 V. Classificação de consumo INMETRO: A. Tipo de descarga de ar quente: horizontal ou vertical. Fases: monofásico. Garantia mínima: 01 ano. Adicionais: controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses. (Local de entrega: Salvador/Ba)					
3	APARELHO DE ARCONDICIONADO do tipo piso-teto - capacidade de refrigeração 7.500 Btus. Tipo de tecnologia: Inverter. Ciclo: apenas frio. Voltagem: 220 - 240 V. Classificação de consumo INMETRO: A. Tipo de descarga de ar quente: horizontal ou vertical. Fases: monofásico. Garantia mínima: 01 ano. Adicionais: controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses. (Local de entrega: Salvador/Ba)	414749	Unid	01	R\$ 1.925,40	R\$ 1.925,40
4	CAFETEIRA ELÉTRICA Capacidade para 2 litros, automática, Consumo mínimo de 1.000W, Material do corpo Aço Inox, Capacidade de cerca de 16 a 20 canecas, alimentação 220V. Classificação de consumo INMETRO: A. (Locais de entrega: Rio de Contas, Lençóis e Porto Seguro/Ba)	218823	Unid	03	R\$ 655,40	R\$ 1.966,20
5	CAFETEIRA ELÉTRICA Capacidade para 2 litros, automática, Consumo mínimo de 1.000W, Material do corpo Aço Inox, Capacidade de cerca de 16 a 20 canecas, alimentação 110V. Classificação de consumo INMETRO: A. (Locais de entrega: Salvador e Cachoeira/Ba)	218822	Unid	02	R\$ 602,19	R\$ 1.204,38
6	CAFETEIRA ELÉTRICA Capacidade para 6 litros, automática, Consumo mínimo de 1.000W, Material do corpo Aço Inox, Capacidade de cerca de 40 a 75 canecas, alimentação 110V. Classificação de consumo INMETRO: A (Local de entrega: Salvador/Ba)	390148	Unid	01	R\$ 910,54	R\$ 910,54
7	GELADEIRA branca ou cor inox, 280 L a 300L, Frost free, 1 Porta, 220v. Classificação de consumo INMETRO: A (Local de Entrega: Porto Seguro /Ba)	618276	Unid	01	R\$ 2.436,32	R\$ 2.436,32
8	GELADEIRA branca ou cor inox, 280 L a 300L, Frost free, 1 Porta, 110v. Classificação de consumo INMETRO: A (Local de entrega: Cachoeira/Ba)	399567	Unid	01	R\$ 2.314,05	R\$ 2.314,05
9	MICRO-ONDAS Aparelho branco, 30L, 220v. Classificação de consumo INMETRO: A. Com função descongelar. (Locais de entrega: Porto Seguro e Rio de Contas/Ba)	354973	Unid	02	R\$ 622,24	R\$ 1.244,48
10	MICRO-ONDAS Aparelho branco, 30L, 110v. Classificação de consumo					

	INMETRO: A. Com função descongelar (Local de entrega: Salvador/Ba)	399613	Unid	01	R\$ 602,24	R\$ 602,24
11	NOBREAK Entrada bivolt automático e saída 115V~; Senoidal por aproximação - retangular PWM; Plugue NBR 14136; Porta fusível externo com unidade reserva; Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Potência 2000 VA; Variação máxima de tensão em modo rede / 89 a 143V (rede 115V) e 175 a 264V (rede 220V); Tensão nominal de entrada: Bivolt automático (115-127/220V); Tensão nominal de saída 115V; Frequência de rede [Hz] 60 ±5; Conexão de saída 10 tomadas NBR 14136; Formato Torre; Proteções para a carga dos tipos Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobre tensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau; Estabilizador Interno, fator de potência; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Função permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Conector de módulo de bateria externo ao nobreak; Função que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; 5.23 Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); Botão liga /desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Função Mute: Permite inibir o alarme sonoro durante alguma anormalidade; garantia de 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Nobreak SMS 2200VA Power Vision Bivol. (Locais de entrega: Salvador, Cachoeira, Lençóis e Porto Seguro /Ba)	481193	unid	04	R\$ 1.828,27	R\$ 7.313,08
12	PROJETOR DATA SHOW Entrada bivolt automático, +-10%, Frequência: 50/60 HZ; Entradas: HDMI, USB; Cor: Preto; Resolução 1920 X 1080 ; Lente com foco manual; Lâmpada halógenas e de iodetos metálicos;Tipo de Projeção: Frontal/Teto /Retroprojeção;	460734	Unid	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

	Tempo de vida de lâmpada mínima de 5.500h em funcionamento normal; Controle remoto: Seleção de Fonte, Power, Aspecto, Modo de Cor, volume, A /V mudo, congelar, menu, Pg Up e Pd Down, ajuda, auto, função mouse, ID; Sinal de entrada: NTSC /NTSC4.43 /PAL/NPAL/PAL60 /SECAM 480i, 480p, HDTV:720p, 1080i, Reprodução de cores 24 bit, 16.7 milhões de cores; Atende às normas RoHS; Wireless Integrado; Itens inclusos: Controle remoto, 1 cabo de alimentação (1,8m), 1 cabo HDMI (1,8m), 2 pilhas AA para controle remoto, Manual de instalação; Interfaces: 1x USB-A, 1x HDMI, 1x Computador /Componente, 1x Vídeo, Saída de Monitor, Áudio in e Áudio out; 8.15 CORES PROJETÁVEIS MÍNIMA 16.77 Milhões de cores, TAXA DE CONTRASTE: 15.000 : 1; LUMINOSIDADE: MÍNIMO 3.000 lumen; TAMANHO IMAGEM > 100 POLEGADAS; Compatível com Windows, Android e IOS; Ruído do ventilador mínimo 29 dB e máximo 40 dB 8.19 Relação de aspecto nativa: 16:9 nativo, suporta 4:3 (5 proporções selecionáveis); Idioma do menu de navegação do software do projetor deve suportar minimamente os seguintes idiomas: inglês, português, francês, alemão, italiano, indonésio, japonês, coreano, norueguês, russo, hinês simplificado, espanhol, sueco, tailandês e chinês tradicional; Fonte de Alimentação com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz; O equipamento deverá possuir sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP. MODELO DE REFERÊNCIA: Projetor Epson FH52. (Local de entrega: Salvador/Ba)					
13	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Preta , Altura: 2 M, Largura: 2 M, Características Adicionais: Rolo Da Tela Em Tubo Mecânico, Tipo Tela: Retrátil. (Local de entrega: Salvador /Ba)	399191	Unid	01	R\$ 509,32	R\$ 509,32
14	GRAVADOR DE VOZ/SOM Tipo: Portátil , Características Adicionais: Microfone Embutido, Entr. Fone Ouvido E Microfone, Tipo Display: Lcd , Fonte Alimentação Energia: Pilha Formato Gravação: Wav Até 24bits/96khz E Mp3 Até 320kbps, Portas De Entrada: 2 (P2) , Capacidade Memória Interna: 4 G (Local de entrega: Salvador/Ba)	600382	Unid	01	R\$ 1.014,00	R\$ 1.014,00
15	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL 42 MHz largura da banda, 1680 frequência sintonizáveis UHF para recepção interferência livre,	615066	Unid	01	R\$ 1.423,00	R\$ 1.423,00

	frequência sistema de banco de dados aprimorado com até 12 frequências compatíveis, composto por dois transmissores de mão e um receptor duplo que operam na banda de frequência UHF tom silenciador piloto para eliminar a interferência RF, frequência aprimorada faixa AF, faixa da origem, sensibilidade a gravações e comentários, sincronização sem fio do transmissor através de infravermelho, interface de operação fácil, menu de utilização com opções de maior controle, visor gráfico iluminado, auto-lock função que evita mudanças acidental de configurações, HDX compander para som cristalino, indicador de bateria, módulo fácil microfone permutáveis de série evolução, faixa sem fio frequência 615-698MHz; Fonte de Alimentação com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz; MODELO DE REFERÊNCIA: Leson LS902, OU SIMILAR. (Local de entrega: Salvador /Ba)					
16	MICROFONE DE LAPELA/ SEM FIO Padrão de captação omnidirecional, cancelamento de ruído passivo, compatibilidade com smartphones, câmeras DSLR, mirrorless e computadores, visor LCD, faixa de operação sem fio mínima de 100m Até 48 canais UHF selecionáveis Com entrada de microfone de 3,5 mm ou XLR Resposta de Frequência: 40 Hz a 18 kHz (± 3 dB) Dimensões: 28,40 x 23,80 x 5,50 Peso: 914 Itens inclusos: 2x Transmissores Sem Fio 1x Receptor Sem Fio 2x Microfone Lapela Omni-direcional 1x Cabo Mini Plug Estéreo de 3.5 mm 1x Cabo de XLR 1x Belt Clip 1x Clip para Microfone 1x Wind Screen 1x Adaptador de montagem shoe (Local de entrega: Salvador/Ba)	635694	Unid	01	R\$ 467,50	R\$ 467,50
17	GPS PORTÁTIL Com tela mínimo de 2 polegadas, resistente a água, tela colorida, 8GB Memória Interna, Bússola de 3 Eixos, altímetro barométrico, conectividade sem fios, Conexão de porta micro USB do GPS para USB do Computador, autonomia mínima de 10 horas (Local de entrega: Salvador/Ba)	603487	Unid	01	R\$ 2.674,77	R\$ 2.674,77
18	BOMBA HIDRÁULICA Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 1 CV, Características Adicionais: Trifásica. Saída 1.1/2" (DN 40) ou 2" (DN 50). (Local de entrega: Salvador/Ba)	298956	Unid	01	R\$ 2.145,46	R\$ 2.145,46
19	SOFÁ Quantidade de Assentos: 3, Material da estrutura: Madeira, Material do estofamento: Espuma D28, Revestimento: Policloreto De Vinila , Cor: Preta. Dimensões mínimas:	608814	Unid	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

	Largura: 2,10 M, Profundidade: 95 cm, Altura: 90 C. (Referência: Sofá de Sala Decorativa Kubo 3 Lugares 2,10M Corino Preto) (Local de entrega: Salvador/Ba)					
20	FOGÃO convencional a gás, 4 bocas, do tipo piso, branco, com tampa inox, acendimento automático, selo Inmetro categoria "A" (Locais de entrega: Porto Seguro e Rio de Contas/Ba)	425200	Unid	02	R\$ 778,61	R\$ 1.557,22
21	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO COM 3 PORTAS Material: Aço, Tipo: De Parede , Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Branca, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 0,60 (Local de entrega: Rio de Contas /Ba)	238727	Unid	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total:				29		R\$ 44.070,38

1.2. Os bens serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo aviso de contratação, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3 Será(ão) contratada(s) pessoa(s) jurídica(s) para os itens desta contratação, sendo vedada a contratação de pessoa física.

1.4 Esta contratação é composta por um total de 21 (vinte e um) itens, podendo as empresas participarem em quantos itens desejaram, sendo necessário observar que alguns itens possuem mais de 01 (um) unidade de fornecimento e locais de entregas diferentes (Salvador/Ba, Cachoeira/Ba, Lençóis/Ba, Porto Seguro/Ba e/ou Rio de Contas/Ba), devendo tal fato ser verificado pela(s) empresa(s) interessada(s) durante a composição de seus custos com frete.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda (SEI 7459786);

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 (SEI 7535270), conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: **26474056000171-0-000015/2026;**
- II) Data de publicação no PNCP: **06/05/2025;**
- III) Id do item no PCA: **42;**
- IV) Classe/Grupo: **4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO;**
- V) Identificador da Futura Contratação: **343007-4/2026.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se o presente processo da aquisição, por dispensa de licitação, de diversos equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN/BA no exercício de 2026, por meio de 21 (vinte e um) diferentes tipos de itens;

3.2. Em atendimento ao Ofício-Circular nº 1/2026/COFIN/CGPLAN/DPA-IPHAN (SEI 7210718), no qual a Coordenação de Orçamento e Finanças (COFIN/IPHAN) solicitou informações sobre as despesas de capital (material permanente) efetivamente urgentes e necessárias ao funcionamento das Unidades Gestoras (UG) no ano de 2026, e a Superintendência do IPHAN na Bahia apresentou suas necessidades de material permanente no presente ano por meio do SEI 7340386, restou aprovado para esta unidade apenas os materiais e equipamentos permanentes indicados no Ofício nº 618/2026/COFIN/CGPLAN/DPA-IPHAN (SEI 7459763), conforme detalhamentos e quantitativos transcritos no Documento de Formalização da Demanda (SEI 7459786);

3.3. Prevendo-se o pouco tempo indicado no referido Ofício-Circular para a conclusão de todos os trâmites da instrução processual, com data limite para envio do processo instruído para análise de disponibilidade orçamentária até o dia 05/06/2026, e da equipe de trabalho reduzida nesta autarquia, restou entendido pela viabilidade de realizar a contratação pretendida em um único processo e em uma única dispensa de licitação, sem prejuízos à competitividade e à Administração Pública;

3.4 O relatório fotográfico de alguns equipamentos a serem substituídos encontra-se no SEI 7476143 e as justificativas das aquisições encontram-se na planilha SEI 7486440, anexo deste Termo de Referência. De forma geral, objetiva-se com essas aquisições otimizar o uso dos espaços e dos ambientes de trabalho do IPHAN, garantir o funcionamento regular e adequado da instituição, facilitar o cumprimento das atividades finalísticas institucionais e substituir equipamentos defasados e/ou inoperantes e/ou que não sou de propriedade desta autarquia;

3.5. O valor total estimado e aprovado inicialmente pelo DPA/IPHAN correspondeu a R\$ 44.766,66 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). No entanto, após realização de pesquisa de preços no sistema de Compras do Governo Federal, restou constatada a necessidade de alguns ajustes nos quantitativos previstos. Desse modo, o valor total estimado da contratação foi ajustado para R\$ 44.070,38 (quarenta e quatro mil, setenta reais e trinta e oito centavos), resguardando-se o limite estabelecido e consoante demonstrado na tabela do item 1 deste Termo de Referência. Por esta razão, a presente aquisição será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, artigo 75 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o citado valor é inferior ao valor limite para dispensas de licitação que visam a contratação de serviços "para outros serviços e compra" (R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 12.807/2025, de 1º de janeiro de 2026), conforme a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado)

3.6. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar restou dispensada com fundamento na alínea "a", parágrafo 2º, Art. 20, da Instrução Normativa nº 05 /2017 e o inciso I, Art. 14, da Instrução Normativa 58/2022).

3.7 Caso a empresa participante consagre-se como primeira colocada para mais de um item desta dispensa, a mesma será convocada, pelo agente de contratação, durante a fase de julgamento da proposta, para apresentar sua proposta com todos os itens indicados.

3.8 Nas hipóteses dos itens compostos por mais de 01 (uma) unidade (como os itens nºs 4, 5, 9, 11 e 20), é vedada o fornecimento de bens com quaisquer características divergentes.

3.9 Os **quantitativos** de itens apresentados na tabela do item 1 deste Termo de Referência deverão ser observados e não poderão ser alterados;

3.10 As **especificações completas de cada equipamento a ser adquirido encontram-se na tabela do item 1 deste Termo de Referência e deverão ser observados pelos participantes, de forma a apresentar as mesmas características, com correspondente qualidade ou superior, sendo facultada à Administração aceitar ou não qualquer especificação divergente do estabelecido;**

3.11 Nos preços a serem ofertados deverão estar incluídos todos os custos que compõem a aquisição dos bens, incluídos fretes, tributos, encargos, mão de obra, lucros, custos administrativos, dentre outros, devendo a empresa apresentar expressamente essa informação em sua proposta de preços, consoante modelo de proposta constante no Anexo IV deste Termo de Referência.

3.11.1 A proposta de preços deverá conter no mínimo: **todas as informações do item vencedor (nº do item, descrição completa, marca, modelo, preço unitário, preço total, prazo de garantia), prazo de entrega para cada item (que não pode ser superior a 30 (trinta) dias), valor total da proposta (em caso de mais de 1 item vencedor), razão social da empresa, número do CNPJ, nome fantasia (se houver), endereço completo da empresa, telefone(s) para contato, email (s), dados bancário(s) da empresa, data da proposta, prazo de validade da proposta, nome completo e cargo do responsável por sua elaboração.**

3.12 Os interessados deverão observar tanto durante a elaboração de suas propostas de preços (formação e composição de seus custos totais com frete) quanto na realização da entrega dos bens, as unidades do IPHAN /Ba consoante cidades e distribuições estabelecidos para cada item:

Item nº	Descrição do item <i>(resumida)</i>	Qtde total do item	Cidade(s) onde deverá(ão) ser realizada(s) a(s) entrega(s) de cada bem(ns)
1	Aparelho de Ar Condicionado 36.000 Btus	01	Salvador/Ba
2	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 Btus	01	Salvador/Ba
3	Aparelho de Ar Condicionado 7.500 Btus	01	Salvador/Ba
4	Cafeteira - 2 litros - 220 v	03	Rio de Contas/Ba, Lençóis/Ba e Porto Seguro/Ba
5	Cafeteira - 2 litros - 110 v	02	Salvador/Ba e Cachoeira/Ba
6	Cafeteira 6 litros - 110 v	01	Salvador/Ba
7	Geladeira 220 v	01	Porto Seguro/Ba
8	Geladeira 110 v	01	Cachoeira/Ba
9	Micro-ondas 220 v	02	Porto Seguro/Ba e Rio de Contas/Ba
10	Micro-ondas 110 v	01	Salvador/Ba
11	Nobreak	04	Salvador/Ba, Cachoeira/Ba, Lençóis /Ba e Porto Seguro/Ba
12	Projeto Data Show	01	Salvador/Ba
13	Tela de Projeção Portátil	01	Salvador/Ba
14	Gravador de voz/som	01	Salvador/Ba
15	Microfone sem fio profissional	01	Salvador/Ba
16	Microfone de lapela/ Sem fio	01	Salvador/Ba
17	GPS Portátil	01	Salvador/Ba
18	Bomba hidráulica	01	Salvador/Ba
19	Sofá	01	Salvador/Ba
20	Fogão	02	Porto Seguro/Ba e Rio de Contas/Ba
21	Armário de cozinha suspendo com 3 portas	01	Rio de Contas/Ba

3.12.1 Os itens que possuem mais de 01 (uma) unidade apresentam locais de entrega diferentes, em cidades diferentes (no mesmo estado), sendo uma unidade para cada local, e este fato deve ser observado pela empresa durante a composição de seu valor total unitário, que deve englobar todos os custos da contratação, inclusive fretes, tributos, encargos, lucros, mão de obra, embalagens, etc. É vedada a apresentação de custos unitários divergentes para um mesmo item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL:

4.1.1.1 A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, que deve ser aposta em todos os produtos sujeitos à etiquetagem compulsória, a cargo do INMETRO. Para a presente contratação foi exigida a classificação A, que garante maior eficiência energética e de consumo, de forma a garantir a eficiência energética dos produtos adquiridos pela Administração Pública.

4.1.1.2 O Agente de contratação solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe (s) exigida(s) no Termo de Referência.

4.1.2 APARELHOS ELÉTRODOMÉSTICOS - devem ser obrigatoriamente observados:

4.1.2.1 Portaria INMETRO nº 148 de 28/03/2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares

4.1.2.2 Resolução Conama nº 20 de 7 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a instituição do Selo Ruído de uso obrigatório para aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento.

4.1.3 SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO (Os refrigeradores e os equipamentos e aparelhos de ar-condicionado):

4.1.3.1 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal,

4.1.4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – AQUISIÇÃO DE (OU SERVIÇOS QUE UTILIZEM) BENS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO (projeto datashow)

4.1.4.1 Só será admitida a oferta de “projeto data show” que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304, de 2023 do INMETRO.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, observa-se a indicação de marcas, características e modelos, consoante descrições mínimas necessárias dos itens constantes na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação de marcas ou modelos, todavia tal fato não retira a responsabilidade da empresa de apresentar equipamentos de qualidade comprovada. Ademais, as características mínimas indicadas na tabela do item 1 deste Termo de Referência deverão ser observadas por todos os participantes.

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica para o presente caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica para o presente caso.

Subcontratação

4.6. **Não será admitida a subcontratação** do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, restando resguardadas as garantias de cada equipamento fornecido contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8 Não se aplica tendo em vista que esta contratação já é de participação exclusiva das micro empresas e empresas de pequeno porte

Margem de Preferência:

4.9 Margem de preferência não se aplica às contratações diretas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.**

5.1.1 O(s) fornecedor(es) vencedor(es) da dispensa de licitação deverá(ão) confirmar o recebimento da Nota de Empenho em no máximo 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

--	--	--	--	--

Item nº	Descrição do item <i>(resumo)</i>	Qtde total do item	Cidade(s) onde deverá(ão) ser realizada(s) a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)	Imóvel(is) onde deverá(ão) ser realizada(s) a(s) entrega(s) / Distribuição
1	Aparelho de Ar Condicionado 36.000 Btus	01	Salvador/Ba	Casa Berquó (Sede da Superintendência)
2	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 Btus	01	Salvador/Ba	Casa Berquó (Sede da Superintendência)
3	Aparelho de Ar Condicionado 7.500 Btus	01	Salvador/Ba	Casa dos Sete Candeeiros (auditório)
4	Cafeteira - 2 litros - 220 v	03	Rio de Contas/Ba, Lençóis/Ba e Porto Seguro/Ba	01 unidade para cada Escritório Técnico: ETEC Rio de Contas, ETEC Lençóis e ETEC Porto Seguro
5	Cafeteira - 2 litros - 110 v	02	Salvador/Ba e Cachoeira/Ba	01 unidade para a Casa dos Sete Candeeiros e 01 unidade para o ETEC Cachoeira
6	Cafeteira 6 litros - 110 v	01	Salvador/Ba	Casa Berquó (Sede da Superintendência)
7	Geladeira 220 v	01	Porto Seguro/Ba	ETEC Porto Seguro
8	Geladeira 110 v	01	Cachoeira/Ba	ETEC Cachoeira
9	Micro-ondas 220 v	02	Porto Seguro/Ba e Rio de Contas/Ba	01 unidade para o ETEC Porto Seguro e 01 unidade para o ETEC Rio de Contas
10	Micro-ondas 110 v	01	Salvador/Ba	Casa Berquó (Sede da Superintendência)
11	Nobreak	04	Salvador/Ba, Cachoeira/Ba, Lençóis/Ba e Porto Seguro/Ba	01 unidade para cada: Casa Berquó, ETEC Cachoeira, ETEC Lençóis e ETEC Porto Seguro
12	Projektor Data Show	01	Salvador/Ba	Casa Berquó (Sede da Superintendência)
13	Tela de Projeção Portátil	01	Salvador/Ba	Casa Berquó (Sede da Superintendência)
14	Gravador de voz/som	01	Salvador/Ba	Casa Berquó (Sede da Superintendência)
15	Microfone sem fio profissional	01	Salvador/Ba	Casa Berquó (Sede da Superintendência)
16	Microfone de lapela/sem fio	01	Salvador/Ba	Casa Berquó (Sede da Superintendência)
17	GPS Portátil	01	Salvador/Ba	Casa Berquó (Sede da Superintendência)
18	Bomba hidráulica	01	Salvador/Ba	Casa Berquó (Sede da Superintendência)
19	Sofá	01	Salvador/Ba	Casa Berquó (Sede da Superintendência)
			Porto Seguro/Ba e	01 unidade para cada:

20	Fogão	02	Rio de Contas/Ba	ETEC Porto Seguro e ETEC Rio de Contas
21	Armário de cozinha suspenso com 3 portas	01	Rio de Contas/Ba	ETEC Rio de Contas

5.4.1 - **Casa Berquó (Sede da Superintendência do IPHAN na Bahia):** Rua Visconde de Itaparica, nº 08, Centro, cidade de Salvador-Bahia - CEP 40026-008 (ou, para facilidade de acesso/entrega: Avenida JJ Seabra, s/n, Barroquinha, cidade de Salvador-Bahia, CEP 40025-001 - referência: ao lado da loja Esquina Embalagens);

5.4.2 - **Casa dos Sete Candeeiros:** Rua São Francisco, nº 32, Centro Histórico, cidade de Salvador-Bahia, CEP 40020-310;

5.4.3 **Escritório Técnico (ETEC) do IPHAN em Cachoeira:** Praça da Aclamação, 04, Centro, cidade de Cachoeira-Bahia, CEP 44.300-000;

5.4.4 **Escritório Técnico (ETEC) do IPHAN em Lençóis:** Praça Octaviano Alves, nº 8, Centro, cidade de Lençóis-Bahia - CEP: 46.960-000;

5.4.5 **Escritório Técnico (ETEC) do IPHAN em Rio de Contas:** Rua 2 de Julho, nº 6, Centro, cidade de Rio de Contas-Bahia - CEP: 46.170-000;

5.4.6 **Escritório Técnico (ETEC) do IPHAN em Porto Seguro:** Rua Antônio Ricalde, nº 39, Centro Histórico, cidade de Porto Seguro-Bahia - CEP: 45.810-000.

5.5. Cada equipamento deverá estar acompanhado de sua nota fiscal respectiva, em consonância com o valor final unitário vencedor de cada item. A mesma regra se aplica aos itens com mais de uma unidade e que dispõe de entrega em cidades/locais diferentes. Desse modo, o ateste da nota fiscal pelo servidor responsável pelo recebimento deverá corresponder apenas a quantidade do item efetivamente entregue pelo fornecedor.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, deverá observar o mínimo estabelecido abaixo para cada item, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

- Item 1 - Ar condicionado - garantia mínima de 1 ano;
- Item 2 - Ar Condicionado - garantia mínima de 1 ano;
- Item 3 - Ar Condicionado - garantia mínima de 1 ano;
- Item 11 - Nobreak - garantia mínima de 1 ano;

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. **As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais,** que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta)** dias, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a

garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado neste Termo de Referência, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada o período previsto nesta contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Nesta contratação, o contrato será substituído por Nota de Empenho.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa adjudicada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em favor do(s) fornecedor(es) vencedor(es) da presente dispensa de licitação, a(s) mesma(s) será(ão) enviada(s) ao e-mail(s) cadastrado(s) na(s) proposta(s) de preços solicitando para que seja acusado o imediato recebimento/aceite da Nota de Empenho, e autorizando dessa forma a realização da entrega do(s) bem(ns) correspondente ao(s) item(ns) em que o(s) fornecedor(es) tenha(m) sido(s) declarado(s) vencedor(es), sendo que a(s) entrega(s) deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite.

Fiscalização e Gestão

6.6. A execução do objeto desta contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) do IPHAN/Ba, ficando dispensada a designação de fiscais e de gestores de contrato, em razão da baixa complexidade da contratação e do caracterização do objeto como pronta entrega.

6.7 Um servidor do IPHAN acompanhará a entrega dos equipamentos de forma que sejam cumpridas todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 Um servidor do IPHAN emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção;

6.9 Um servidor do IPHAN informará ao Coordenador Administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. O acompanhamento pelo IPHAN não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, de conformidade.

6.11 Um servidor indicado pelo Coordenador Administrativo acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.12 O Coordenador Administrativo do IPHAN tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, caso seja necessário.
- 6.13. O Coordenador Administrativo do IPHAN coordenará a atualização do processo de acompanhamento e entrega de todos os bens contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações de prazos, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações o para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.14. O Coordenador Administrativo acompanhará os registros realizados pelos servidores indicados para acompanhamento das entregas e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15. O Coordenador Administrativo acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16. O Coordenador Administrativo elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.17 O Coordenador Administrativo enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado/Adjudicatário que:

- a. der causa à inexecução parcial da contratação;
- b. der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total da contratação;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f. praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **10% (dez por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (***

cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. **Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.**

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não permitida para a presente contratação.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Não se aplica para o presente caso.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Dispensa de Licitação), com base no seguinte fundamento: o valor total da contratação é inferior ao valor limite legal estabelecido no referido dispositivo.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado (o fornecedor vencedor da dispensa realizará a entrega apenas do(s) item(ns) em que for declarado vencedor e nas quantidades indicadas no(s) mesmo(s)).

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. *Exigência dispensada com fundamento no artigo 20 da Instrução Normativa nº 67/2021.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5 Consoante dispõe o artigo 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, "No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal":

9.5.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-Financeira

9.6 *Exigência dispensada consoante o disposto no artigo 20 da Instrução Normativa nº 67/2021.*

Qualificação Técnica

9.7 *Exigência dispensada consoante o disposto no artigo 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, bem como em razão dos bens desta contratação não envolverem alta complexidade.*

Documentação adicional

9.8 A empresa deverá apresentar **o Termo de Ciência e Concordância devidamente preenchido, consoante modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência.**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 44.070,38 (quarenta e quatro mil, setenta reais e trinta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência, para os 21 (vinte e um) itens.

10.2 O custo estimado total de cada item, que corresponde ao valor máximo aceitável pelo IPHAN, é o estabelecido neste Termo de Referência, podendo as empresas apresentarem valores iguais ou inferiores.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: **40401/343007**;
- II) Fonte de recursos: *(informação possível apenas após disponibilização do crédito orçamentário)*;
- III) Programa de trabalho: **226045**;
- IV) Elemento de despesa: **44.90.52**; e
- V) Plano interno: *(informação possível apenas após disponibilização do crédito orçamentário)*.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência **não** são classificadas como sigilosas.

Salvador, 03 de julho de 2026.

Dayane Machado Santos

Agente de Contratação

Identificação e assinatura do servidor responsável

Aprovam o presente Termo de Referência:

André Luiz de Oliveira Campos

Coordenador Administrativo do IPHAN na Bahia

Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz

Superintendente do IPHAN no estado da Bahia

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o

instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho] sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *20 (vinte) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao IPHAN, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção da contratação e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução da contratação.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Não se aplica.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Salvador/Bahia, Seção Judiciária de Salvador/Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2026

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Anexos III e IV

ANEXO III - Planilha justificativas das aquisições (SEI 7486440);

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços em formato.xlsx a ser preenchido pelos participantes - *apenas para os itens em que forem classificados* (SEI 7585958).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAYANE MACHADO SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 15:29:54.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência na condição de Coordenador Administrativo do IPHAN na Bahia.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 17:12:19.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência na condição de Superintendente do IPHAN na Bahia.

HERMANO FABRICIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 17:56:22.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DA BAHIA - Coordenação Administrativa
PROCESSO Nº: 01502.000896/2026-86

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O IPHAN-BA EM 2026

JUSTIFICATIVAS DAS AQUISIÇÕES				
Nº	DEFINIÇÃO DO ITEM	QUANT	DISTRIBUIÇÃO	JUSTIFICATIVAS
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO	1	Casa Berquó: Sala da Coordenação Administrativa - Salvador/Ba	Substituir o aparelho de ar-condicionado de marca HITACHI, RPC24A3P-220V, 1F, 24.000 Btu/h, que encontra-se com defeito e sem viabilidade de conserto (segundo informação da empresa prestadora do serviço de manutenção). Manter o ambiente de trabalho em temperatura agradável possibilitando sensação de conforto térmico aos servidores, colaboradores e visitantes. Sala recebe forte incidência do sol a tarde e apresenta elevadas temperaturas, principalmente durante o verão.
	do tipo piso-teto - capacidade de refrigeração 36.000 Btus. Tipo de tecnologia: Inverter. Ciclo: apenas frio. Voltagem: 220 - 240 V. Classificação de consumo INMETRO: A. Tipo de descarga de ar quente: horizontal ou vertical. Fases: monofásico. Garantia mínima: 01ano. Adicionais: controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses.			
2	APARELHO DE AR-CONDICIONADO	1	Casa Berquó: Sala do arquivo - Salvador/Ba	Aquisição de equipamento para uma sala que ainda não possui aparelho de ar-condicionado. Manter o ambiente de trabalho em temperatura agradável possibilitando sensação de conforto térmico aos servidores, colaboradores e visitantes.
	do tipo piso-teto - capacidade de refrigeração 9.000 Btus. Tipo de tecnologia: Inverter. Ciclo: apenas frio. Voltagem: 220 - 240 V. Classificação de consumo INMETRO: A. Tipo de descarga de ar quente: horizontal ou vertical. Fases: monofásico. Garantia mínima: 01 ano. Adicionais: controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses.			
2	APARELHO DE AR-CONDICIONADO	1	Casa dos Sete Candeeiros: Sala de som, áudio e vídeo do Auditório - Salvador/Ba	Substituir o aparelho de ar-condicionado de marca LG, 7.500 Btus, que encontra-se com defeito e sem viabilidade de conserto (segundo informação da empresa prestadora do serviço de manutenção). Manter o ambiente de trabalho em temperatura agradável possibilitando sensação de conforto térmico aos servidores e colaboradores, quando o auditório encontra-se em uso.
	do tipo piso-teto - capacidade de refrigeração 7.500 Btus. Tipo de tecnologia: Inverter. Ciclo: apenas frio. Voltagem: 220 - 240 V. Classificação de consumo INMETRO: A. Tipo de descarga de ar quente: horizontal ou vertical. Fases: monofásico. Garantia mínima: 01 ano. Adicionais: controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses.			

3	CAFETEIRA ELÉTRICA	3	01 unid para cada: ETEC RIO DE CONTAS/Ba; ETEC LENÇÓIS/Ba; ETEC PORTO SEGURO/Ba	Nenhuma das unidades do IPHAN/BA possui ou já possuiu cafeteira elétrica. Uma cafeteira com capacidade de 2 litros consegue atender satisfatoriamente os Escritórios Técnicos e a Casa dos Sete Candeeiros, que possuem geralmente de 3 a 10 pessoas. Já a Casa Berquó, sede da Superintendência, onde existe uma quantidade maior de pessoas, necessita de uma cafeteira que possibilite a produção de um volume mais elevado de café (6 litros). Objetiva-se com o citado equipamento automatizar e simplificar o preparo do café, evitando-se a utilização de fogão e eventual acidente na execução da tarefa manual de preparação de café com coador, bem como reduzir os custos com gás de cozinha. Passar o pó de café de maneira controlada e armazenar a bebida pronta, oferecendo praticidade, rapidez e a capacidade de manter o café aquecido por horas.
	Capacidade para 2 litros, automática, Consumo mínimo de 1.000W, Material do corpo Aço Inox, Capacidade de cerca de 16 a 20 canecas, alimentação <u>220V</u> .			
4	CAFETEIRA ELÉTRICA	2	Casa dos Sete Candeeiros e ETEC CACHOEIRA/Ba	
	Capacidade para 2 litros, automática, Consumo mínimo de 1.000W, Material do corpo Aço Inox, Capacidade de cerca de 16 a 20 canecas, alimentação 110V.			
5	CAFETEIRA ELÉTRICA	1	Casa Berquó - Salvador/Ba	
	Capacidade para 6 litros, automática, Consumo mínimo de 1.000W, Material do corpo Aço Inox, Capacidade de cerca de 40 a 75 canecas, alimentação <u>110V</u> .			
6	GELADEIRA	1	ETEC PORTO SEGURO/Ba	A geladeira existente no ETEC Porto Seguro já possui aproximadamente 10 anos de uso, apresenta eventualmente falhas no resfriamento e teve sua corrosão acelerada e usa vida útil reduzida por ficar constantemente exposta à maresia. Já a geladeira do ETEC Cachoeira está em péssimo estado externo de conservação e não realiza o resfriamento correto dos alimentos, além da lâmpada interna apagar frequentemente. Dessa maneira, objetiva-se substituir os equipamentos existentes e possibilitar o acondicionamento refrigerado dos alimentos dos servidores e colaboradores e a disponibilização de água gelada, garantindo a segurança alimentar, evitando o desperdício e a contaminação por micro-organismos.
	Geladeira branca ou cor inox, 280 L a 300L, Frost free, 1 Porta, <u>220 v</u> .			
7	GELADEIRA	1	ETEC CACHOEIRA/Ba	
	Geladeira branca ou cor inox, 280 L a 300L, Frost free, 1 Porta, <u>110 v</u> .			
8	MICRO-ONDAS	2	01 unid para cada: ETEC PORTO SEGURO/Ba; ETEC RIO DE CONTAS/Ba	O ETEC de Porto Seguro encontra-se sem micro-ondas pois o existente paralisou completamente. O ETEC de Rio de Contas possui micro-ondas em funcionamento mas o mesmo não é de propriedade do Iphan e necessita ser devolvido. Já o micro-ondas da Casa Berquó (sede do Iphan) encontra-se apresentando falhas de funcionamento. Assim, objetiva-se substituir os equipamentos mencionados e possibilitar o aquecimento dos alimentos dos servidores e colaboradores durante a a realização de suas refeições.
	Aparelho branco, 30L, <u>220v</u> . Classificação de consumo INMETRO: A. Com função descongelar.			
9	MICRO-ONDAS	1	CASA BERQUÓ - Salvador/Ba	
	Aparelho branco, 30L, <u>110v</u> . Classificação de consumo INMETRO: A. Com função descongelar.			

10	NOBREAK	4	01 unid para cada: ETEC Porto Seguro/Ba; ETEC Cachoeira/Ba; ETEC Lençóis/Ba; Casa Berquó em Salvador/Ba.	Evitar a interrupção de funcionamento de equipamentos primordiais na infra-estrutura de tecnologia. Além disso, proteger e manter equipamentos eletrônicos ligados em casos de quedas ou oscilações na rede elétrica.
	Entrada bivolt automático e saída 115V~; Senoidal por aproximação - retangular PWM; Plugue NBR 14136; Porta fusível externo com unidade reserva; Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Potência 2000 VA; Variação máxima de tensão em modo rede / 89 a 143V (rede 115V) e 175 a 264V (rede 220V); Tensão nominal de entrada: Bivolt automático (115-127/220V); Tensão nominal de saída 115V; Frequência de rede [Hz] 60 ±5; Conexão de saída 10 tomadas NBR 14136; Formato Torre; Proteções para a carga dos tipos Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobre tensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau; Estabilizador Interno, fator de potência; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Função permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Conector de módulo de bateria externo ao nobreak; Função que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; 5.23 Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Função Mute: Permite inibir o alarme sonoro durante alguma anormalidade; garantia de 12 meses.			
	MODELO DE REFERÊNCIA: Nobreak SMS 2200VA Power Vision Bivol			
11	PROJETOR DATA SHOW	1	Gabinete da Casa Berquó - Salvador/Ba	O projetor recebe sinais de vídeo de dispositivos (como computadores e celulares) e ampliá-los em uma grande superfície, como uma parede ou tela. Desse modo, o equipamento permitirá a realização de reuniões com a transmissão de imagens e documentos. Além disso, possibilitará a realização das atividades de campo e de ações de salvaguarda pelo Núcleo de Patrimônio Imaterial, como, por exemplo, oficinas participativas, cursos, capacitações dentre outros, onde se faz necessário o uso de notebook e datashow, com uma estrutura multimídia mínima de fácil transporte e adaptável a diferentes contextos.
	Entrada bivolt automático, +-10%, Frequência: 50/60 HZ; Entradas: HDMI, USB; Cor: Preto; Resolução 1920 X 1080 ; Lente com foco manual; Lâmpada halógenas e de iodetos metálicos;Tipo de Projecção: Frontal/Teto/Retroprojecção; Tempo de vida de lâmpada mínima de 5.500h em funcionamento normal; Controle remoto: Seleção de Fonte, Power, Aspecto, Modo de Cor, volume, A/V mudo, congelar, menu, Pg Up e Pd Down, ajuda, auto, função mouse, ID; Sinal de entrada: NTSC/NTSC4.43/PAL/NPAL/PAL60/SECAM 480i, 480p, HDTV:720p, 1080i, Reprodução de cores 24 bit, 16.7 milhões de cores; Atende às normas RoHS; Wireless Integrado; Itens inclusos: Controle remoto, 1 cabo de alimentação (1,8m), 1 cabo HDMI (1,8m), 2 pilhas AA para controle remoto, Manual de instalação; Interfaces: 1x USB-A, 1x HDMI, 1x Computador/Componente, 1x Vídeo, Saída de Monitor, Áudio in e Áudio out;8.15 CORES PROJETÁVEIS MÍNIMA 16.77 Milhões de cores, TAXA DE CONTRASTE: 15.000 : 1; LUMINOSIDADE: MÍNIMO 3.000 lumen;TAMANHO IMAGEM > 100 POLEGADAS; Compatível com Windows, Android e IOS; Ruído do ventilador mínimo 29 dB e máximo 40 dB 8.19 Relação de aspecto nativa: 16:9 nativo, suporta 4:3 (5 proporções selecionáveis); Idioma do menu de navegação do software do projetor deve suportar minimamente os seguintes idiomas: inglês, português, francês, alemão, italiano, indonésio, japonês, coreano, norueguês, russo, hinês simplificado, espanhol, sueco, tailandês e chinês tradicional; Fonte de Alimentação com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz; O equipamento deverá possuir sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP. MODELO DE REFERÊNCIA: Projetor Epson FH52.			

12	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL	1	Casa Berquó - Núcleo de Patrimônio Imaterial - Salvador/Ba	Útil para refletir a luz de um projetor, garantindo uma imagem muito mais nítida, brilhante e fiel nas cores do que projetar direto na parede. Evita perda de brilho e resolução, controlando a distribuição da luz para quem está assistindo. Desse modo, o equipamento permitirá a realização de reuniões com a transmissão de imagens e documentos. Além disso, possibilitará a realização das atividades de campo e de ações de salvaguarda pelo Núcleo de Patrimônio Imaterial, como, por exemplo, oficinas participativas, cursos, capacitações dentre outros, onde se faz necessário o uso de notebook e datashow, com uma estrutura multimídia mínima de fácil transporte e adaptável a diferentes contextos.
	Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Preta , Altura: 2 M, Largura: 2 M, Características Adicionais: Rolo Da Tela Em Tubo Mecânico, Tipo Tela: Retrátil.			
13	GRAVADOR DE VOZ/SOM	1	Casa Berquó - Núcleo de Patrimônio Imaterial - Salvador/Ba	Serve para capturar informações com alta fidelidade sem a necessidade de anotações manuais. Ele garante um registro contínuo e exato de entrevistas, conversas e sons ambientes, permitindo que o servidor mantenha total foco na observação visual e na interação com o ambiente. Assim, pretende-se evitar perda do registro de informações importantes para o Núcleo de Patrimônio Imaterial em suas atividades em campo.
	Tipo: Portátil , Características Adicionais: Microfone Embutido, Entr. Fone Ouvido E Microfone, Tipo Display: Lcd , Fonte Alimentação Energia: Pilha Formato Gravação: Wav Até 24bits/96khz E Mp3 Até 320kbps, Portas De Entrada: 2 (P2) , Capacidade Memória Interna: 4 G.			
14	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL	1	Casa Berquó - Núcleo de Patrimônio Imaterial - Salvador/Ba	Serve para capturar e transmitir áudio com alta fidelidade e sem restrição de cabos, oferecendo total liberdade de movimento. Objetiva-se possibilitar a realização das atividades de campo do Núcleo de Patrimônio Imaterial durante as ações de monitoramento, salvaguarda e instrução de processos de registro (registro audiovisual de celebrações, expressões, saberes, condução de entrevistas etc.)
	42 MHz largura da banda, 1680 frequência sintonizáveis UHF para recepção interferência livre, frequência sistema de banco de dados aprimorado com até 12 frequências compatíveis, composto por dois transmissores de mão e um receptor duplo que operam na banda de frequência UHF tom silenciador piloto para eliminar a interferência RF, frequência aprimorada faixa AF, faixa da origem, sensibilidade a gravações e comentários, sincronização sem fio do transmissor através de infravermelho, interface de operação fácil, menu de utilização com opções de maior controle, visor gráfico iluminado, auto-lock função que evita mudanças acidental de configurações, HDX compander para som cristalino, indicador de bateria, módulo fácil microfone permutáveis de série evolução, faixa sem fio frequência 615-698MHz; Fonte de Alimentação com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz; MODELO DE REFERÊNCIA: Leson LS902, OU SIMILAR.			

15	MICROFONE DE LAPELA/ SEM FIO	2	Casa Berquó - Núcleo de Patrimônio Imaterial - Salvador/Ba	Útil para captar o áudio da voz humana de forma clara e individual. Por ser compacto e preso à roupa (na altura do peito), ele fica próximo à boca, o que diminui o eco e os ruídos do ambiente, garantindo muito mais qualidade e liberdade de movimento. Desse modo, o equipamento possibilitará a realização das atividades de campo do Núcleo de Patrimônio Imaterial, nas ações de monitoramento, salvaguarda e instrução de processos de registro (registro audiovisual de celebrações, expressões, saberes, condução de entrevistas etc.).
	Padrão de captação omnidirecional, cancelamento de ruído passivo, compatibilidade com smartphones, câmeras DSLR, mirrorless e computadores, visor LCD, faixa de operação sem fio mínima de 100m Até 48 canais UHF selecionáveis Com entrada de microfone de 3,5 mm ou XLR Resposta de Frequência: 40 Hz a 18 kHz (± 3 dB) Dimensões: 28,40 x 23,80 x 5,50 Peso: 914 Itens inclusos: 2x Transmissores Sem Fio 1x Receptor Sem Fio 2x Microfone Lapela Omnidirecional 1x Cabo Mini Plug Estéreo de 3.5mm 1x Cabo de XLR 1x Belt Clip 1x Clip para Microfone 1x Wind Screen 1x Adaptador de montagem shoe.			
16	GPS PORTÁTIL	1	Casa Berquó: Núcleo de Patrimônio Imaterial e COTEC - Salvador/Ba	Dispositivo projetado para determinar a localização exata de onde a pessoa se encontra e registrar por onde passou, operando via satélite e sem depender de sinal de internet ou de operadora de celular. Pretende-se com esse instrumento reduzir perda de tempo nas atividades de campo por falta de localização, promovendo mais precisão.
	Com tela mínimo de 2 polegadas, resistente a água, tela colorida, 8GB Memória Interna, Bússola de 3 Eixos, altímetro barométrico, conectividade sem fios, Conexão de porta micro USB do GPS para USB do Computador, autonomia mínima de 10 horas.			
17	BOMBA HIDRÁULICA	1	Casa Berquó	A bomba hidráulica do tipo sapo (também conhecida como bomba submersa vibratória) é um equipamento elétrico utilizado para puxar água limpa de poços, cisternas e reservatórios e transferi-la para caixas d'água. Pretende-se com ela possibilitar a remoção da água do poço do minadouro existente na Casa Berquó.
	Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 1 CV, Características Adicionais: Trifásica. Saída 1.1/2" (DN 40) ou 2" (DN 50).			
18	SOFÁ	1	Casa Berquó : Gabinete ou Sala de Espera Gabinete – Salvador/Ba	O sofá existente no Gabinete da Superintendência encontra-se sem possibilidade de utilização. Já os sofás existentes na garagem da Casa Berquó encontram-se em agravados estados de deterioração. Diante da limitação orçamentária, apenas 1 sofá será adquirido e um dos dois será substituído, ou haverá um remanejamento do existente na sala de espera do gabinete. Objetiva-se servir como um ponto de apoio multifuncional aos servidores, colaboradores e visitantes, criando um ambiente convidativo e profissional.
	Quantidade de Assentos: 3, Material da estrutura: Madeira, Material do estofamento: Espuma D28, Revestimento: Policloreto De Vinila , Cor: Preta. Dimensões mínimas: Largura: 2,10 M, Profundidade: 95 cm, Altura: 90 C. (Referência: Sofá de Sala Decorativa Kubo 3 Lugares 2,10M Corino Preto).			

19	FOGÃO	2	01 unid para cada: ETEC PORTO SEGURO/Ba; ETEC RIO DE CONTAS/Ba	O fogão existente no ETEC de Porto Seguro encontra-se funcionando somente em uma saída de gás e possui sinais de ferrugem. Já o fogão existente no ETEC de Rio de Contas é de propriedade da Conselho Comunitário Riocontense, foi emprestado ao IPHAN e necessita ser restituído, além disso, possui mais de 15 anos de vida útil e apresenta falhas técnicas. Esta aquisição tem portanto o objetivo de substituir os fogões existentes e possibilitar o aquecimento de alimentos pelos servidores e colaboradores das unidades e eventual preparo de café.
	convencional a gás, 4 bocas, do tipo piso, branco, com tampa inox, acendimento automático, selo Inmetro categoria "A".			
20	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO COM 3 PORTAS	1	ETEC RIO DE CONTAS/Ba	O ETEC de Rio de Contas não dispõe de armários adequados para armazenamento de utensílios em sua copa/cozinha, sendo o único existente emprestado que deverá ser devolvido. A proximidade com o depósito municipal eleva a possibilidade de atração e trânsito de animais sinantrópicos, tornando-se ainda mais necessário o isolamento físico dos utensílios de alimentação.
	Material: Aço, Tipo: De Parede , Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Prateleiras: 2 unid, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 0,60.			

Obs: levantamento com base nas necessidades e justificativas apresentadas por cada Setor/Escritório à COADM.

Coordenação Administrativa do IPHAN na Bahia

Salvador, 01 de Junho de 2026